



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº *125*, DE *03* DE *maio* DE 1977.

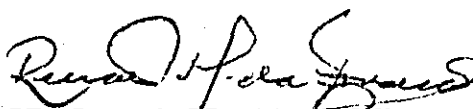
EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, do Ministério da Educação e Cultura.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Termo de Convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE), Órgão do Ministério da Educação e Cultura, para execução dos Programas de Educação Nutricional e Alimentação Escolar.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *03* de *maio* de 1977.


RENATO MOREIRA-DA-FONSECA
PREFEITO